

### **ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 009/2014**

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 063/2014,  
CELEBRADO EM 30/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO  
DE ITABIRITO E A ACADEMIA LIBRE CANTARE.

Objeto: Liberação de recursos de subvenção para o exercício de 2014, por parte do Município a entidade conveniada.

**O MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ACADEMIA LIBRE CANTARE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.813.698/0001-40, situado na Praça São Sebastião, nº 167, sala 121, Bairro Centro, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Juliano Geraldo Toledo das Dores, portador da Carteira de Identidade nº M-9.001.951, e CPF nº 581.617.246-87, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da lei nº 8.666/1993, fica alterado o plano de trabalho do convênio, incluindo no plano de aplicação dos recursos o seguinte item:

- **Aquisição de materiais didáticos e instrumentos musicais;**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo conveniente, e aprovada pela Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, tendo em vista a grande demanda de alunos para a musicalização infantil.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 09 de outubro de 2014.

**Alexander Silva Salvador de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Itabirito

**Juliano Geraldo Toledo das Dores**  
Academia Libre Cantare